



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 483

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 483

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.807, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para execução das ações de vigilância sanitária no Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.565, de 20 de março de 1998, e os §§ 2º e 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 1.964, de 30 de novembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para execução das ações de vigilância sanitária no território do Município de Valentim Gentil, nas respectivas funções e cargos, os servidores a seguir relacionados:

I - MICHELLE APARECIDA GASPARI DO LIVRAMENTO DE PAULA, RG nº 35.193.825-4, curso superior completo, Coordenadora e Enfermeira da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 021;

II - SUELLEN MARTINS MENEZES DE SOUSA, RG nº 32.415.509-8, curso superior completo, Médico da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 015;

III - FABIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 42.016.017-6, curso superior completo, Engenheiro da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 028;

IV - AYLÁ BOER MARCIANO, RG nº 47.426.325-3, curso superior completo, Cirurgião Dentista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 017;

V - ALINE LOPES DOS SANTOS PENACHIONI, RG nº 34.148.393-X, curso superior incompleto, Visitadora da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 026; e ROSELI ROSA DOS SANTOS, RG nº 30.636.122-X,

ensino médio completo, Visitador da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 30;

VI - FERNANDA JACON BORLINA, RG nº 33.457.564-3, curso superior completo, Nutricionista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 029;

VII - BEATRIZ LÚCIO ESPINOSA, RG nº 46.653.040-X, curso superior completo, Farmacêutica da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 027.

Art 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º - O modelo, a emissão, a validade, a competência e definição do controle da distribuição da referida credencial de identificação fiscal estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.965, de 30/11/1998.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de fevereiro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 483

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 010/2018 - Pregão Presencial nº 008/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber a quem interessar possa, que nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CONGELADOS, CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, e que ADJUDICOU o objeto do procedimento licitatório as seguintes empresas: RENATA ELAINE PREVI DE FREITAS - ME, Item 3: R\$ 15,90; NEUSA FIGUEIRAS - ME, Item 5: R\$ 5,20 / Item 10: R\$ 13,35 / Item 13: R\$ 5,95; JOSÉ JESUS GIBINI AÇOUGUE - ME, Item 2: R\$ 18,35 / Item 9: R\$ 21,24 / Item 11: R\$ 9,25 / Item 12: R\$ 16,00; CASA DE CARNES DE OLIVEIRA E LIMA LTDA - ME, Item 1: R\$ 15,00 / Item 6: R\$ 9,70; CCF NUTRI EIRELI - ME, Item 4: R\$ 11,90 / Item 7: R\$ 34,80 / Item 8: R\$ 13,10. Ficam as ADJUDICATÁRIAS convocadas para assinarem a respectiva ata de registro de preços no prazo de 3 [três] dias úteis, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Valentim Gentil/SP, 22 de fevereiro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PROCESSO Nº 021/2018

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil torna

público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 016/2018 - Processo nº 021/2018, com reserva de Cota até 25% para ME/EPP. Tipo: menor preço unitário por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL. Entrega e abertura dos Envelopes: 08 de março de 2018 às 09:30 horas. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 22 de fevereiro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 006/2016

CONVITE Nº 004/2016

PROCESSO Nº 011/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

CONTRATADA: Altemir Flávio da Silva – ME

OBJETO: Conforme prevê o item 6.1 do contrato fica o prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os limites legais para aditivo ao instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2018

SIGNATÁRIOS: Adilson Jesus Perez Segura pela Contratante e Altemir Flávio da Silva pela Contratada.

Valentim Gentil/SP, 14 de fevereiro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal